SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, INDUSTRIAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

REUNIÃO	:	**(X) Ordinária Nº 663/2026**
DECISÃO	:	**Nº 158/2026 – CEGMIST – CREA-PI**
REFERÊNCIA	:	**SRN-01000200/2026**
ASSUNTO	:	**NOTIFICACAO/AUTO DE INFRACAO**
INTERESSADO	:	**TUDO DE POCO LTDA**

EMENTA: *Decurso de prazo recursal. Julgamento à revelia: Processo SRN-01000200/2026 TUDO DE POCO LTDA*

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas, Industrial e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, reunida nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 46 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, apreciando o PROC. Nº SRN-01000200/2026, referente ao Auto de Infração: Falta de ART, lavrado em face da empresa Tudo de Poço Ltda (Olívio Representações) CNPJ 36.648.064/0001-40, Registrada no CREA-PI em 25/06/2024, sediada na Rua Dr. Humberto Paixão N° 1144, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, foi notificada 15/06/2026 auto de infração lavrado em (23/09/2026), referente aos serviços de Instalação e manutenção de poços tubulares, em diversas localidades rural do município de Dirceu Arcoverde-PI, Contrato, 015/2026, com a Prefeitura Municipal, por falta de ART, art. 1° da Lei 6.496 /1977 pelo agente de fiscalização do CREA-PI, da Inspetoria de São Raimundo Nonato-PI; Considerando que a Empresa recebeu auto de infração AR em 17/07/2026, e não recorreu no prazo prescrito na legislação; Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator. ***DECIDIU****, por unanimidade: 1)* ***Julgar à revelia a empresa TUDO DE POCO LTDA, 2) Aplicar penalidade nos termos em que foi lavrado, com multa no Valor Integral, com suas devidas atualizações, por infringência às disposições do art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases seguintes, para o quê será notificada a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes.*** *Coordenou a sessão o Senhor Coordenador, Eng. Agrim. Civil e Seg. Trab.*

WALTERWILSON CARVALHO LEITE. Votaram favoravelmente os(as) senhores(as) Conselheiros(as): Geólogo JAIME DA PAZ FILHO, Eng. de Prod. THAISE CECILIA CABRAL CHAVES ALVES, Eng. de Seg. do Trabalho EDILSON ROCHA DE SOUSA. Não houve votos contrários. Não houve abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 27 de outubro de 2026

Eng. Agrim. Civil e Seg. Trab. ***WALTERWILSON CARVALHO LEITE***

Coordenador CEGMIST/CREA-PI